

# Município de Itajubá

Praça Adolfo Olinto, 67 – Centro • Itajubá/MG • CEP 37.500- 034  
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

PROCESSO Nº 076/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2012

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070 /2012

Aos 16 dias do mês de maio de 2012, autorizado pelo ato das folhas (076) do processo de Pregão Eletrônico nº 037/2012, Processo de Registro de Preços nº 076/2012, Ata Eletrônica nº (023), presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: RCM RAMOS LAMBORDI, CNPJ nº 68.352.350/0001-50, representado pelo Sr. Carlos Roberto Lambardi, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
32	10	UN	BOLA FUTEBOL DE CAMPO - Revestimento externo em PU, câmara airbility, costurada, circunferência entre 68 e 70 cm, peso entre 410 e 450g, miolo do bico removível.	PENALTY 8S11R3	R\$ 94,00	R\$ 940,00
33	10	UN	BOLA DE VOLEIBOL INFANTIL - Confeccionada em PU 18 gomos; câmara de ar em butil miolo de válvula removível; peso de 230 a 270 gramas; circunferência de 60 a 64 cm.	PENALTY MG 2600	R\$ 94,00	R\$ 940,00
34	20	UN	BOLA DE BORRACHA N.12 - Bola de borracha iniciação; revestimento externo em borracha de alta resistência, câmara airbilit, peso entre 180g a 200g, miolo do bico removível, circunferência entre 48cm a 50cm.	DALPONTE Nº 12	R\$ 27,00	R\$ 540,00
35	10	UN	BOLA FUTSAL INFANTIL - Costurada em PU; câmara de ar em butil miolo de válvula removível; peso de 290 a 330 gramas; de circunferência 49 a 55 cm.	TOPPER KV TRANING SUB 11	R\$ 67,00	R\$ 670,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias contados do recebimento, pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:

**02.01.09.08.244.0014.2161/3.3.90.30.01**

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe

**Página nº 1**

Secretaria Municipal de Planejamento  
Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1734 • Fax: (35) 3692-1735 • licita@itajuba.mg.gov.br

# Município de Itajubá

Praça Adolfo Olinto, 67 – Centro • Itajubá/MG • CEP 37.500- 034  
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

---

## PROCESSO Nº 076/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2012

---

facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
  - b) advertência por escrito;
  - c) multa
  - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
  - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
  - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
  - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
  - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 037/2012.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr Marcelo Adriano Vilas Boas, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 037/2012, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Jorge Renó Mouallem, Prefeito Municipal de Itajubá, e pelo Sr. Carlos Roberto Lambardi, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 16 de maio de 2012.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Dr. Jorge Renno Mouallem**  
Prefeito Municipal

RCM RAMOS LAMBORDI  
. Carlos Roberto Lambardi  
Detentora da Ata

**VISTO DO PROJU:**